



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 592/2023 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 89/2023

A Prefeita Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 89/2023 de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, que “Dispõe sobre a política de transparência dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no âmbito do município de Caçapava-São Paulo e dá outras providências”

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

O parecer da Procuradoria foi pela ilegalidade e inconstitucionalidade da propositura, reitera-se.

Isto posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 592/2023 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 07 de dezembro de 2023

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

